



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT**

CNPJ: 37465200000120

AVENIDA AUREA TAVARES DE AMORIM, 0000001 - Centro

Telefone 06635771152

gabinete.cbn@gmail.com

**DECRETO Nº 00016/2021**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**

**NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor JOAO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, Estado do Mato G atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **01082/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

Art. 1 - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Especial no Orcamento no Valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) destinado a atender as seguintes dotacoes orçamentarias.4320/64, decorrente de anulação total ou parcial.

**04.002-COORDENADORIA DE TURISMO E CULTURA**

**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

04.002.13.392.0046.2128.4.4.9.0.61.00.00.00 AQUISICAO DE IMOVEIS

0100000000-Recursos Ordinários

50.000,00

**Sub-Total: 50.000,00**

**Total Parcial Suplementado: 50.000,00**

Art. 2 - Para cobrir o Credito Adicional Especial aberto no artigo anterior sera utilizados os recursos mencionados no art. 43º, §1º inciso I da Lei 4320/64, decorrente de anulação parcial ou total.

**04.001-COORDENADORIA DE ASSISTENCIA TECNICA E PEDA**

**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

04.001.12.361.0042.2026.3.3.9.0.30.00.00.00 Material De Consumo

0100000000-Recursos Ordinários

32.000,00

04.001.12.361.0042.2026.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0100000000-Recursos Ordinários

15.000,00

04.001.12.361.0042.2028.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física

0100000000-Recursos Ordinários


3.000,00

**Sub-Total: 50.000,00**

**Total Parcial Reduzido: 50.000,00**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

CANABRAVA DO NORTE, 01, Marco de 2021


  
JOAO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS  
PREFEITO MUNICIPAL

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 130º, da Lei Orgânica Municipal que o presente documento foi fixada no placar da Prefeitura Municipal, em 01/03/21 e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, em 03/08/21, ano XVII, edição nº 3784, pág. 178.

  
Assinatura/Carimbo

**ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO N. 16/2021**

	<b>ESTADO DE MATO GROSSO</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT</b> CNPJ: 37465200000120 AVENIDA AUREA TAVARES DE AMORIM, 0000001 - Centro Telefone 06635771152 gabinete.cbn@gmail.com
---	---

**DECRETO N° 00016/2021**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor JOAO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, Estado do Mato G atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **01082/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

Art. 1 - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orcamento no Valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) destinado a atender as seguintes dotacoes orçamentarias.4320/64, decorrente de anulação total ou parcial.

**04.002-COORDENADORIA DE TURISMO E CULTURA**

**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

04.002.13.392.0046.2128.4.4.9.0.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	
0100000000-Recursos Ordinários		50.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>50.000,00</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		<b>50.000,00</b>

Art. 2 - Para cobrir o Credito Adicional Especial aberto no artigo anterior sera utilizados os recursos mencionados no art. 43º, §1º inciso I da Lei 4320/64, decorrente de anulação parcial ou total.

**04.001-COORDENADORIA DE ASSISTENCIA TECNICA E PEDA**

**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

04.001.12.361.0042.2026.3.3.9.0.30.00.00.00	Material De Consumo	
0100000000-Recursos Ordinários		32.000,00
04.001.12.361.0042.2026.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100000000-Recursos Ordinários		15.000,00
04.001.12.361.0042.2028.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	
0100000000-Recursos Ordinários		3.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>50.000,00</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>		<b>50.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

CANABRAVA DO NORTE, 01, Marco de 2021

JOAO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS  
PREFEITO MUNICIPAL